

Lei Nº 7 de 06 de Abril de 1963

Autoriza a aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um Jeep para os serviços de transporte;

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para atender à despesa a que se refere o artigo 1º ;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de Abril de 1963

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*